

Lei nº 390/68, de 4 de Janeiro de 1968.

Waldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Totopuá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal resolveu, em Pro-mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Totopuá, um Crédito Especial na importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos e quarenta reais), para pagamento de uma ajuda de custo no valor de R\$ 100,00 (cem euzenros novos) mensais, a partir do mês de Setembro do corrente ano, para o responsável pela Direção do Ginásio Estadual "Capitão Honório Antônio do Nascimento", desta cidade.

Artigo 2º. O valor do presente crédito, será coberto com o exerceo de arrecadação e as multas no corrente exercício.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Totopuá, 4 de Janeiro de 1968

~~Waldomiro~~  
Prefeito Municipal  
vista Secretário

Registrado e publicado na data supra,  
Secretário